



Acta n.º 08
2010.04.21

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - Presente o processo n.º 157/07, em que é requerente **António Magalhães Pinto**, residente Cruzes - Idães, relativo ao licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a actividade pecuária, em Bica - Idães. -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 23 de Dezembro de 2009 o seguinte parecer: -----

----"Atendendo a que a pretensão tem como objectivo a construção de um edifício para alojamento de animais inserido num prédio de grandes dimensões num espaço agrícola, classificado como agrícola complementar, integrando-se de forma adequada na topografia existente, considero não haver inconveniente do ponto de vista urbanístico, sendo a pretensão passível de deferimento. Apresentar projectos de especialidade." -----

----O Director do Departamento de Ordenamento do Território, Arq. Joaquim Jordão, emitiu em 25 de Março de 2010 o seguinte parecer: ----

----"Não obstante a finalidade em causa não estar expressamente prevista no RPDM, julga-se não ser incompatível com a classe de solo em presença (agrícola complementar), e que, por a instalação se localizar bastante afastado de habitações, não acarretará inconveniente para o ordenamento do território." -----

Deliberação - Tendo em consideração as informações técnicas de 2009.12.23 e 2010.03.25, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.º s 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Administrativa

Acta n.º 08
2010.04.21

de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: "Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. -----

Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. -----

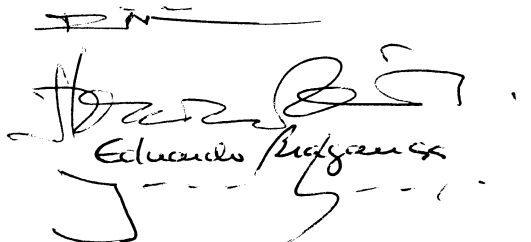
Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----

Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 26 de Março, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente.”
O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação “Pedidos de urbanização e edificação” de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente. -----Pelo Senhor Presidente foi dito que “Poderá encontrar-se um processo isolado que pode ter demorado alguns dias a vir a despacho e aprovação do Executivo mas o Presidente exerce e tão só e por uma questão de princípio em pleno as competências que lhe foram delegadas no que diz respeito ao seu mandato, porque sobre projectos para eventual aprovação existem muitos alguns já com alguns anos e como tal e por uma questão de princípio o órgão competente decidirá sobre os mesmos. “-----


Eduardo Bragança
